



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 274 /09 – CCJ
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01

Institui o Programa Municipal de Saúde
do “Pé Diabético”.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e o Substitutivo nº 01, ambos de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

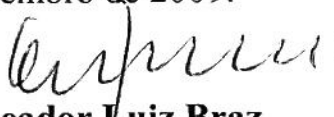
A Procuradoria da Casa, folha 10, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria dizendo que essa se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, porém, informa que o conteúdo normativo da Proposição fere o contido nos incisos IV e XII da Lei Orgânica do Município, em razão de que a realização da administração do Município é de competência privativa do chefe do Poder Executivo. Do Parecer exarado, sobreveio ao Expediente nova proposta de legislação expressada no Substitutivo nº 01, com o mesmo assunto do Projeto original, fato que atende ao contido no artigo 91 do Regimento da Casa.

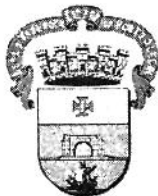
O Projeto proposto, como bem assevera o digno procurador da Casa, consubstancia interferência na gestão municipal. Por sua vez, o Substitutivo proposto pelo mesmo vereador, sana os vícios apontados e se enquadra dentro do previsto legalmente para o caso.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea “a” do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 0143/09, pelas razões apresentadas, é contrário à Lei Orgânica do Município e o Substitutivo nº 01, é constitucional e orgânico, e, sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação.

Isso posto, o Parecer deste vereador conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Substitutivo nº 01.

Sala Ruy Cirne Lima, 23 de novembro de 2009.


Vereador Luiz Braz,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3296/09
PLL Nº 143/09
Fl. 2

PARECER Nº 274 /09 – CCJ
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01

Aprovado pela Comissão em 8-12-09



Vereador Valtér Nagelstein – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereadora Maria Celeste


Vereador Mauro Zacher

Vereador Nilo Santos


Vereador Reginaldo Pujol